

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23313.002045.2023-95

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (corretiva e preventiva) e conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra residente (com dedicação exclusiva) e não residente (eventual - serviços volantes), além da previsão de fornecimento de materiais e peças de reposição, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal de São Paulo – Campus Salto.

2.2. Trata-se de um serviço continuado indispensável a execução das atividades do Campus o qual permite que as instalações da Instituição estejam em permanente estado de condição de uso pelo público externo e interno. Tal benefício se alinha ao planejamento estratégico da Instituição.

2.3. Para garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas da Administração Pública de forma contínua e eficaz, é necessária a conservação das características de desempenho técnico dos componentes do conjunto de edificações do Campus Salto do IFSP. Nesse enfoque, a contratação de prestação de serviços de manutenção predial, tem o objetivo de assegurar a execução do conjunto de atividades necessárias à preservação das características de desempenho técnico das instalações incorporadas à edificação, incluindo os dispositivos mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletromecânicos, bem como elementos da construção civil existentes no campus, deixando-o em condições de uso para o público externo e interno.

2.4. O Campus possui atualmente contrato junto a empresa SOMAVE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, que se iniciou em 21/03/2022, cujo vencimento se dará em 20/03/2024, não havendo a possibilidade de prorrogação, visto que a referida empresa se encontra sancionada no SICAF com impedimento de licitar e contratar com o IFSP pelo prazo de 2 (dois) anos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAA-SLT	Alissa Iegoroff de Almeida Torrijo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestação de serviços continuados de manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de mão de obra exclusiva e volante, previsão de aquisição de materiais/peças de reposição e locação de equipamentos, com os seguintes requisitos:

- Há necessidade de haver 1 oficial de manutenção, 1 auxiliar qualificado (pedreiro) e 1 auxiliar sem qualificação.

- Há de se prever cobertura para a execução de serviços eventualmente de sábado, caso o serviço atrapalhe o desenvolvimento das aulas.
- Os terceirizados trabalharão em jornada de 44 horas semanais.

4.1. Natureza da Contratação:

O serviço de limpeza possui natureza continuada, pois pela sua essencialidade, visa atender a necessidade pública de forma permanente e contínua por mais de um exercício financeiro, conforme preceitua o art. 15 da IN nº 05/2017 e sendo indispensável seu fornecimento para a execução dos trabalhos do órgão.

4.2. Duração Inicial do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 10 (dez) anos, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma da Lei n.º 14.133/2021.

4.3. Transição Contratual:

Conforme disposição na IN nº 05/2017, ANEXO V, item 2.5, alínea e, que diz “na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro serviço que o órgão ou entidade identifique a necessidade, deverá ser estabelecida como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços”, não há no caso necessidade de a contratada promover a transição contratual, uma vez que será a primeira execução deste serviço nas novas instalações.

4.4. Execução Indireta:

A Lei n.º 9.632, de 7 de maio de 1998, publicada no DOU em 08/05/1998 dispôs sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, suas autarquia e fundações estando incluso dentre os cargos em extinção e para os quais não mais seriam realizados concurso público a função de servente de limpeza, o que motiva a presente contratação por meio de execução indireta.

5. Levantamento de Mercado

Após análise, verificou-se que contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Salto, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. Foi descartada a opção de adesão à ata de registro de preço, por não haver esse tipo de contratação nas atas vigentes do IFSP. Também foi descartada a opção de contratação por dispensa de licitação, uma vez que o valor da contratação é maior do que o limite anual permitido em lei. Além do mais, a adoção da modalidade do pregão eletrônico permite incitar a competição entre os fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo e gerar transparência. Foi realizada uma pesquisa através dos processos no SUAP, consultando a forma de prestação desse tipo de serviço em outros campus do IFSP, e verificou-se que a execução da maioria se dá de forma similar a pretendida nesta contratação. Além disso, existem diversas empresas no mercado que prestam esse tipo de serviço e acredita-se que haverá facilidade em realizar a contratação nesses moldes. A metodologia de cálculo para os preços obtidos será a média das pesquisas realizadas, conforme IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, para os insumos/uniformes que a Contratada deverá fornecer. Em relação ao

preço total da contratação, será realizado o preenchimento de planilha de custos, conforme item 2.9 do Anexo V e item 7 do Anexo VI-A, ambos da IN nº 05, de 26 de maio de 2017.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de manutenção predial (corretiva e preventiva) e conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra residente (com dedicação exclusiva) e não residente (eventual - serviços volantes), além da previsão de fornecimento de materiais e peças de reposição e locação de máquinas/equipamentos - sob demanda, a ser prestado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Salto, visando a conservação instalações da Instituição estejam em permanente estado de condição de uso pelo público externo e interno, com o intuito de prover ambientes agradáveis ao desenvolvimento das tarefas diárias de estudantes, servidores, terceirizados e visitantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para levantamento das estimativas, a relação entre demanda prevista e a quantidade a ser contratada foi definida com base nas rotinas de execução dos serviços de manutenção preventiva que constam do Manual de Gestão do Patrimônio Imóvel IFSP. Levou-se em consideração contratos de objetos análogos de outros campus do IFSP comparados e analisados com base nas características físicas do prédio. Além disso, baseou-se no histórico de manutenção e nas experiências adquiridas pela Administração em contratos anteriores de manutenção predial, sendo a contratação: três funcionários com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo 1 auxiliar sem qualificação, 1 auxiliar qualificado (pedreiro) e 1 oficial, que deverão estar enquadrados na Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) da seguinte forma:

QTDE	CARGO	CBO	EXIGÊNCIAS PROFISSIONAIS
1	Oficial de manutenção (44 horas semanais)	5143-25	Comprovação de experiência profissional através da CTPS de no mínimo 1 (um) ano nas atividades inerentes à função; - Ensino Médio completo; - Curso técnico de eletricista ou do Senai; e - Não possuir antecedentes criminais.
1	Pedreiro /Auxiliar de manutenção predial (44 horas semanais)	7152-10	Comprovação de experiência profissional através da CTPS ou Perfil Profissiográfico Previdenciário ou Declaração de Autônomo de, no mínimo, 1 (um) ano nas atividades inerentes à função; - Ensino Fundamental Completo; e - Não possuir antecedentes criminais.
1	Auxiliar de manutenção predial	5143-10	Comprovação de experiência profissional através da CTPS de no mínimo 1 (um) ano nas atividades inerentes a função ou curso básico de manutenção predial;

	(44 horas semanais)		- Ensino Fundamental Completo; e - Não possuir antecedentes criminais
--	---------------------	--	--

Os itens e as quantidades da relação de uniformes, materiais e equipamentos foram deliberados com a equipe de fiscalização do contrato atual para a obtenção dos números que são efetivamente utilizados no cenário dessa contratação.

A área da sede do campus é bem a seguinte:

Área interna (construída) do prédio atual: 3.305 m²

Área total (externa e interna) do prédio atual: 7.000 m²

Área interna (construída) do novo prédio: 4.080 m²

Área total (externa e interna) do novo prédio: 25.000 m²

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 367.574,88

O preço referencial utilizado será o da planilha de custos referencial da contratação, considerando a Convenção Coletiva da SINDUSCON-SP e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALTO, com vigência em 2023/2024. A planilha de custos representa com exatidão o valor da contratação por se tratar dos custos (salário, benefícios, tributos, etc) do município, além de possuir todos os itens que serão fornecidos pela contratada (uniformes, materiais e equipamentos). O valor médio estimado mensal da contratação é de R\$ 30.631,24 (trinta mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) e o valor médio anual é de R\$ 367.574,88 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em questão não é passível de parcelamento, pois trata-se de serviços de manutenção predial. Sabe-se que serviço de manutenção predial tem que se responsabilizar pela conservação do campus, seus bens móveis e imóveis, e também tem acesso a áreas restritas. Neste sentido a fragmentação de 2 ou mais empresas deve comprometer a integridade da solução, uma vez que inviabilizaria a vantajosidade técnica, econômica e operacional da mesma. Assim se justifica a licitação, por empresa única, por melhoria do resultado final com apenas uma empresa responsável pela limpeza.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação da prestação do serviço de manutenção predial não demanda contratações correlatas ou interdependentes uma vez que não está interligada à prestação de nenhum outro serviço e nem necessita de algum outro para sua completa prestação, conforme observado na prestação do serviço do contrato vigente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico, bem como está prevista no Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a presente contratação propicie economicidade ao erário, na medida em que se entregue um serviço de excelência, sendo atendidas as demandas de manutenção predial (corretiva e preventiva) e, assim, ofertando-se um ambiente agradável e propício para o desenvolvimento das diversas atividades propostas no cotidiano do Campus.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme minudenciado no presente Estudo Técnico Preliminar, viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO AUGUSTO DE CAMPOS AVARISTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/02/2024 às 13:13:52.

ELTON TAVARES ROSA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/02/2024 às 13:21:20.